



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 129 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2018 PAG - 01

## LEI MUNICIPAL

**Lei nº 1.446 de 06 de julho de 2018.** Dispõe sobre a doação de um terreno de propriedade do Município de Pedreiras à Polícia Militar do Maranhão para a construção do 19º Batalhão de Polícia Militar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, Senhor Antônio França de Sousa, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar um terreno com extensão de 9.290,61 m<sup>2</sup>, em loteamento localizado no bairro Diogo conforme descrição em anexo, de propriedade do Município à Polícia Militar do Estado do Maranhão para a construção do 19º Batalhão de Polícia Militar. Art. 2º - A doação deve conter cláusula de reversão do bem ao patrimônio público se não for concluída a obra em dois anos ou se for alterada a destinação do bem doado. Art. 3º - O terreno objeto de doação ficará isento de recolhimento dos seguintes tributos municipais: I. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, quando: a) Da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação; II. Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário; Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, aos 06 de julho de 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal

**Lei nº 1.447 de 06 de julho de 2018.** Dispõe sobre a doação de um terreno de propriedade do Município de Pedreiras à Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, Senhor Antônio França de Sousa, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar um terreno com extensão de 10.172,12 m<sup>2</sup>, em loteamento localizado no bairro Diogo conforme descrição em anexo, de propriedade do Município para a construção do campus da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. Art. 2º - A doação deve conter cláusula de reversão do bem ao patrimônio público se não for concluída a obra em dois anos ou se for alterada a destinação do bem doado. Art. 3º - O terreno objeto de doação ficará isento de recolhimento dos seguintes tributos municipais: I. Imposto de Transmissão de

Bens Imóveis – ITBI, quando: a) Da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação; II. Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário; Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, aos 06 de julho de 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal